

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**

**NOVO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

**- PARTICIPAÇÃO AMPLA -**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6028/2019**

**TIPO: "MENOR PREÇO"**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** - SAAE de São Carlos (SP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 151/2004, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores, e, no que couber, pelo Decreto nº 5.450/2005 e pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A. [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: [www.saaesaocarlos.com.br](http://www.saaesaocarlos.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09 horas do dia 18/02/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10 horas do dia 18/02/2020.

**TEMPO DE DISPUTA NORMAL:** 05 minutos, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. Após o fechamento, transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: [pregoeiro@saaesaocarlos.com.br](mailto:pregoeiro@saaesaocarlos.com.br).

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**Integram o presente Edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º – INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

**ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**ANEXO VI** – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de suprimentos para os laboratórios do SAAE São Carlos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO I do presente edital.

**2. DO PROCEDIMENTO:**

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

**2.2.** O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA:**

**3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

**3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:**

**3.2.1.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos (SP), no prazo e nas condições do impedimento;

**3.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**3.2.3.** Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**3.2.4.** Empresas em forma de consórcios.

**4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

**4.2.** O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.3.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**4.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**4.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.7.** Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

**5.1.** As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.3.** O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

**5.6.** No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**5.6.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.7.** Na disputa normal, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances, emitido pelo sistema eletrônico, após transcorrer o período de tempo extra de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.8.** Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

**5.9.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

**5.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

**5.10.1.** As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

**5.11.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**5.11.1.** Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, o sistema classificará como arrematante o concorrente que inseriu a proposta primeiro.

## **6. DA PROPOSTA:**

### **6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:**

**6.1.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (unidades de medida constantes no ANEXO I).

**6.1.2.** Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 4 (quatro) casas decimais.

**6.1.3.** A proposta de preço contemplando o "**valor total do lote**" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total de todos os itens inclusos no lote (conforme o item 1.2 do ANEXO I).

**6.1.4.** Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta escrita atualizada**, nos moldes estabelecidos no ANEXO II, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

**6.1.5.** A marca/procedência do(s) material(is) objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais".

**6.1.6.** A marca/procedência do(s) material(is) deverá(ão) ser **obrigatoriamente** especificada na proposta escrita.

**6.1.7.** Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

**6.2.** O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**6.3. Prazo e condições de entrega:** Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compras, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale, 400, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, CEP 13570-450, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**6.3.1.** À exceção do item 02 do Lote 09, os materiais deverão ser entregues, em sua totalidade, em uma única vez.

**6.3.2.** O **item 02 do Lote 09** deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as necessidades do Setor de Laboratório de Biologia, numa previsão de 3 (três) remessas, no período de um ano.

**6.3.3.** O licitante contratado, de acordo com a cláusula 2<sup>a</sup>, inciso I, do protocolo ICMS 42/09, estará obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: [almoxarifado@saaesaocarlos.com.br](mailto:almoxarifado@saaesaocarlos.com.br).

**6.3.4.** O licitante contratado ficará obrigado a substituir, às suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício, fac-símile ou e-mail.

**6.4. Garantia:** Os materiais deverão ter garantia contra eventuais defeitos de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de sua entrega ao SAAE, exceto se no ANEXO I estiver especificado período diferente.

**6.5. Validade:** Para os produtos que possuírem prazo de validade, este deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, exceto se no ANEXO I estiver especificado prazo diferente.

**6.6.** É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

**6.7.** No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários, que não poderá ser superior ao último valor ofertado pelo licitante (valor arrematado/negociado).

**6.8.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

**6.9. Igualmente serão desclassificadas as propostas:**

**6.9.1.** Que sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

**6.9.2.** Que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro;

**6.9.3.** Com garantia dos materiais inferior à do fabricante.

**6.10.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, da Constituição Federal de 1988.

**7. DO VALOR ESTIMADO:**

**7.1.** O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 144.596,55** (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). O valor estimado por lote consta no item 1.2 do ANEXO I do presente edital.

**8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**8.1.** Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste edital e seu ANEXO I.

**8.2.** O pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste edital, o pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

**8.5.** Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, e convocá-los a apresentar os documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

**8.6.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**8.6.1.** Quando necessário, o pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

**9. DO JULGAMENTO FINAL:**



**9.1.** O O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço para o objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

## **10. DA HABILITAÇÃO:**

**10.1.** O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação abaixo relacionada da seguinte maneira: **digitalizada**, no prazo de até 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para [pregoeiro@saaesaocarlos.com.br](mailto:pregoeiro@saaesaocarlos.com.br); **e também os documentos físicos**, por meio dos originais ou de fotocópias autenticadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, CEP 13570-390, aos cuidados do pregoeiro.

**10.1.1.** Juntamente com os documentos de habilitação (digitalizados e originais) deverá ser apresentada a proposta escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), conforme item 6.1.4 deste edital.

**10.1.2.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. **No(s) envelope(s) deverá haver a identificação do número do pregão eletrônico, o nome do pregoeiro responsável, bem como os dados da empresa.**

**10.2.** A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

**10.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

**10.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

**10.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**10.3.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

## **10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:**

### **10.4.1 – Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.

- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) - CRF, com validade na data da apresentação.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

#### **10.4.3 – Capacidade Técnica:**

- a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

#### **10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:**

- a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.



**b)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

#### **10.4.5 – Outras Comprovações:**

**a)** Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do ANEXO III.

**b)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme o constante do ANEXO IV.

**c\*)** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do ANEXO V, e deverá também ser apresentada uma das seguintes comprovações:

**c1)** Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

**c2)** Quando não optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido pela junta comercial ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06;

\* A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei Complementar 123/06.

**10.5.** Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos **originais** que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), devendo os demais ser encaminhados observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.

**10.6.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**10.6.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

**10.7.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

**10.8.** Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.9.** Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

#### **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

**11.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

**11.1.1.** A impugnação poderá ser feita através do e-mail: [pregoeiro@saaesaocarlos.com.br](mailto:pregoeiro@saaesaocarlos.com.br), devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

**11.1.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

**11.2.** A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

**11.2.1.** A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

**11.3.** De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

**11.3.1.** Depois de declarado o vencedor, no sistema, qualquer concorrente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.3.1.1.** Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema.

**11.3.1.2.** O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

**11.4.1.** Caso a adjudicação ao concorrente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município ([www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br)).

**11.5.** Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

**11.6.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

**11.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais e certificados.

**11.8.** Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o pregão;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

**11.8.1.** Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

**11.8.1.1.** A intimação do ato referido na letra "a" do item 11.8 será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.

**11.8.1.2.** Interposto o recurso de que trata a letra "a" do item 11.8, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.8.2.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.8.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

**12.2.** Adjudicada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o contrato/instrumento equivalente, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.

**12.3.** Como condição para a sua contratação, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente.

**12.4.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste edital, e na legislação vigente.

**12.5.** Quando o concorrente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, sem motivo justo e aceito pelo Contratante, será facultada a convocação do outro concorrente, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato/instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**12.6.** O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do edital, será processado o respectivo pagamento.

**13.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

**13.3.** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

#### **14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**14.1.** As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 - 33903000, Fonte de Recursos 04.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**15.1.** O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

- a)** Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por até 5 (cinco) anos;
- c)** Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 2 (dois) anos, com o SAAE;
- d)** Falhar na execução do contrato/instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 3 (três) anos, com o SAAE;
- e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

**15.2.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**15.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**15.4.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 10.2.2 poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado, assim como a indenização por perdas e danos à administração.

**15.5.** A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

**15.6.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, a contar da notificação.

**15.7.** Da notificação da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo.

**15.8.** Consolidada a decisão final, será ela publicada no Diário Oficial de São Carlos (SP), para que surta seus regulares efeitos.

**15.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

**15.10.** A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato/instrumento equivalente no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta e, se for o caso, de indenização por perdas e danos à administração.

**15.11.** O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**15.12.** O licitante vencedor está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades enviadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**16.2.** As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3.** É facultada ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.4.** A autoridade competente para determinar a assinatura do contrato/instrumento equivalente e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.5.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

**16.6.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**16.7.** A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

**16.8.** Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos (SP), ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

**16.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos (SP), para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos (SP), 03 de fevereiro de 2020.

Marcel Rodrigo dos Santos  
Pregoeiro  
Portaria nº 117/2019

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1** - O presente tem por objeto a aquisição de suprimentos para os laboratórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), nas quantidades e especificações detalhadas abaixo.

**1.2 - Lotes, Especificações, Quantitativos e Valores Estimados:**

LOTE 01				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Detergente Extran ® alcalino MA 01 - Detergente alcalino para lavagem de vidrarias de laboratórios de microbiologia. Biologicamente degradável, amplo campo de utilização, utilizável em águas duras, elevada diluição, totalmente ativo, não alterando ensaios enzimáticos, descontaminantes de material, protege o material, preserva a pele, utilizado a frio o a quente, manipulação sem riscos, limpeza rápida e não tóxico, <u>embalagem com 5 L.</u>	02	UN	R\$ 226,00
02	Detergente neutro para uso em laboratório	03	LT	R\$ 45,72
03	Tartarato de Potássio e Antimônio. - Fórmula: C4H4KO7Sb. 1/2H2O, p.a., Certificação da ISO 9002; Data de Validade de no Mínimo 02 anos da Data da Compra; N° do Lote Visível	500	GR	R\$ 140,00
04	Ácido Sulfúrico PA ACS Especificação: Ácido Sulfúrico PA ACS Fórmula: H2SO4 Teor: = 95% PM: 98,08 Alumínio (Al): = 0,05 ppm Amônio (NH4): = 1 ppm Arsênio (As): = 0,01ppm Bário (Ba): = 0,05 ppm Berílio (Be): = 0,01 ppm Boro (B): = 0,05 ppm Cádmio (Cd): = 0,01ppm Cálcio (Ca): = 0,1 ppm Cromo (Cr): = 0,02 ppm Cobalto (Co): = 0,01ppm Cobre (Cu): = 0,01ppm Ferro (Fe): = 0,1 ppm Fosfato (PO4): = 0, 5 ppm Gálio (Ga): = 0,05 ppm Estanho (Sn): = 0,05 ppm Nitrato (NO3): = 0,2 ppm Lítio (Li): = 0,01 ppm Magnésio (Mg): = 0,05 ppm Manganês (Mn): = 0,01ppm Molibdênio (Mo): = 0,02 ppm Ouro (Au): = 0,05 ppm Prata (Ag): = 0,01 ppm Sódio (Na): = 0,3 ppm Níquel (Ni): = 0,02 ppm Chumbo (Pb): = 0,01 ppm	06	LT	R\$ 247,32



	Estrôncio (Sr): = 0,01 ppm Vanádio (V): = 0,01 ppm Zinco (Zn): = 0,05 ppm Validade mínima de 2 anos Acompanha certificado de análise Embalagem máxima de 1 Litro.			
05	Ácido clorídrico com baixo teor de metais Especificação: Fórmula molecular: HCl Dosagem: = 36,0% PM: 36,46 Resíduo Apos Ignição (Como So4): <= 10 Ppm Alumínio (Al): <= 0,01 ppm Arsênio (As): <= 0,01 ppm Bário (Ba): <= 0,1 ppm Berílio (Be): <= 0,01 ppm Bismuto (Bi): <= 0,02 ppm Cálcio (Ca): <= 0,2 ppm Cadmio (Cd): <= 0,01 ppm Cobalto (Co): <= 0,01 ppm Cromo (Cr): <= 0,02 ppm Cobre (Cu): <= 0,01 ppm Ferro (Fe): <= 0,2 ppm Mercúrio (Hg): <= 0,005 ppm Potássio (K): <= 0,1 ppm Lítio (Li): <= 0,002 ppm Magnésio (Mg): <= 0,3 ppm Manganês (Mn): <= 0,01 ppm Molibdênio (Mo): <= 0,01 ppm Sódio (Na): <= 0,5 ppm Níquel (Ni): <= 0,02 ppm Chumbo (Pb): <= 0,02 ppm Estrôncio (Sr): <= 0,02 ppm Titânio (Ti): <= 0,01 ppm Tálio (Tl): <= 0,02 ppm Vanádio (V): <= 0,01 ppm Zinco (Zn): <= 0,05 ppm Zircônio (Zr): <= 0,01 ppm Brometo (Br): <= 50 ppm Sulfato (So4): <= 1 ppm Sulfito (So3): <= 1 ppm Validade Mínima 02 Anos Acompanhado de certificado de análise Apresentação: <u>Embalagem máxima de 1 Litro.</u>	06	LT	R\$ 130,20
06	Acetato de Amônio p.a.	6.000	GR	R\$ 144,00
07	Iodo Ressublimado	500	GR	R\$ 475,90
08	Persulfato de Amônio	500	GR	R\$ 25,80
09	Molibdato de amônio P.A. Especificação: Molibdato de amônio tetra hidratado P.A. Conteúdo (valor por precipitação): mín. 99,0% Componentes insolúveis: máx. 0,005% Cloreto (Cl): máx. 0,0005% Nitrato (NO3): máx. 0,002% Fosfato, Arsênio, Silicato (como PO4): máx. 0,0005% Sulfato (SO4): máx. 0,005% Ferro (Fe): máx. 0,002% Metais pesados (como Pb): máx. 0,001% Cobre (Cu): máx. 0,001% Chumbo (Pb): máx. 0,001%	500	GR	R\$ 164,45

	Magnésio, metais alcalinos terrosos: máx. 0,02% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise			
10	Azul de bromotimol - Solução para faixa de pH de 6,0 a 7,6 - Data de val. de no mínimo 6 meses, nº lote visível.	03	LT	R\$ 106,80
11	Ácido Ascórbico p.a.	500	GR	R\$ 42,00
12	Álcool etílico absoluto P.A. ( <u>embalagem 1L</u> ) Especificação: Teor mínimo como etanol: 99,5% Fórmula molecular: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH Acompanhado de certificado de análise	10	LT	R\$ 116,20
13	Ácido acético glacial P.A. A.C.S. ( <u>embalagem 1L</u> ) Especificação: Fórmula molecular: C <sub>2</sub> H <sub>4</sub> O <sub>2</sub> Teor: = 99,7% PM: 60,05 Cor (APHA): = 10 Hazen Cloreto (Cl): = 0,0001% Sulfato (SO <sub>4</sub> ): = 0,0001% Ferro (Fe): = 0,00002% Metais pesados (como Pb): = 0,00005% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise	10	LT	R\$ 422,20
14	n-Hexano P.A. (1L) Especificação: PM: 86,18 Grau de pureza: = 99% Densidade: 0,66 Concentração de saturação: 563 g/m <sup>3</sup> (20°C) Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise <u>Embalagem máxima de 1 L.</u>	10	LT	R\$ 941,10
15	Hidróxido de sódio P.A. A.C.S. ( <u>embalagem 1 kg</u> ) Especificação: Hidróxido de sódio lentilhas Fórmula molecular: NaOH Teor: = 98,0% PM: 40 Na <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> : máx. 1% Cloreto (Cl): máx. 0,005% Fosfato (PO <sub>4</sub> ): máx. 0,001% Sulfato (SO <sub>4</sub> ): máx. 0,003% Ferro (Fe): máx. 0,001% Níquel (Ni): máx. 0,001% Potássio (K): máx. 0,15% Validade mínima de 1 ano Acompanhado de certificado de análise	04	KG	R\$ 407,12
16	Iodato de Potássio p.a. Especificações : Material insolúvel <= 0,005% Valor pH (5%; água) 5 a 8 Cloreto, Clorato, Brometo e bromato (como Cl) <= 0,01% Iodeto <= 0,001% Sulfato <= 0,005% Nitrogênio Total <= 0,002% Metais Pesados (ACS) 5 ppm Metal pesado (Pb) <= 0,0005% Arsênico (As) <= 0,003% Ferro (Fe) <= 0,001% Sódio (Na) <= 0,005% Chumbo (Pb) <= 0,0004%	250	GR	R\$ 81,00

	Perda por secagem (130°C) <= 0,05% Corresponder a ACS, ISSO, Reag. pH Eur.			
17	Fosfato de potássio monobásico anidro P.A. Especificação: Fórmula molecular: KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> Teor: = 90,0% PM: 36,09 pH (sol. 5% a 25°C): 4,1 - 4,5 Cloreto (Cl): máx. 0,001% Compostos nitrogenados (como N): máx. 0,001% Sulfato (SO <sub>4</sub> ): máx. 0,003% Ferro (Fe): máx. 0,002% Sódio (Na): máx. 0,005% Metais pesados (como Pb): máx. 0,001% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise	500	GR	R\$ 46,50
18	Dicromato de potássio P.A. 99% Especificação: Fórmula molecular: K <sub>2</sub> Cr <sub>2</sub> O <sub>7</sub> Teor: = 99,0% Cloreto (Cl): máx. 0,001% Sulfato (SO <sub>4</sub> ): máx. 0,005% Validade mínima de 1 ano Acompanhado de certificado de análise	250	GR	R\$ 93,00
19	Cloreto de potássio anidro P.A. A.C.S. Especificação: Fórmula molecular: KCl Teor: = 99,0% PM: 74,56 pH (sol. 5% a 20°C): 5,4 - 8,6 Iodeto (I): máx. 0,002% Fosfato (PO <sub>4</sub> ): máx. 0,0005% Sulfato (SO <sub>4</sub> ): máx. 0,001% Ferro (Fe): máx. 0,0003% Sódio (Na): máx. 0,005% Metais pesados (como Pb): máx. 0,0005% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise	500	GR	R\$ 25,10
20	Cloreto de sódio anidro P.A. A.C.S. Especificação: Fórmula molecular: NaCl Teor: = 99,0% PM: 58,44 pH (sol. 5% a 25°C): 5,0 - 9,0 Iodeto (I): máx. 0,002% Brometo (Br): máx. 0,01% Fosfato (PO <sub>4</sub> ): máx. 0,0005% Sulfato (SO <sub>4</sub> ): máx. 0,004% Ferro (Fe): máx. 0,0002% Bário (Ba): passa teste Metais pesados (como Pb): máx. 0,0005% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise	250	GR	R\$ 16,95
21	EDTA Sal Dissódico p.a .	250	GR	R\$ 18,00
22	Eriocromocianina R - p.a. - CAS nº 3564-18-9	25	GR	R\$ 230,00
23	Fosfato de sódio bibásico anidro p.a - ACS, Reag. Ph Eur - Especificação: Ensaio Acidimétrico min 99.0 % Matéria insolúvel em água 0.01 % pH-valor 5 %; água 8.7 - 9.3	500	GR	R\$ 60,12

	Cloreto (Cl) max 0.001 % Sulfato (SO <sub>4</sub> ) max 0.005 % Nitrogênio Total (N) max 0.001 % Metais pesados como Pb max 0.001 % Cu (Cobre) max 0.0003 % Fe (Ferro) max 0.001 % K (Potássio) max 0.01 % Pb (Chumbo) max 0.001 % Perda por secagem a 105 °C max. 0.2 %			
24	Glicerina P.A. - A.C.S. <u>Frasco 1000 mL</u>	03	FR	R\$ 88,17
25	Peróxido de Hidrogênio 30% CAS 7722-84-1	02	LT	R\$ 33,02
26	SPADNS P.A. reagente Sinônimos: 1,8-Dihydroxy-2-(4-sulfophenylazo)naphthalene-3,6-disulfonic acid trisodium salt, 2-(4-Sulfophenylazo)-1,8-dihydroxy-3,6-naphthalene disulfonic acid trisodium salt, 2-(4-Sulfophenylazo)chromotropic acid trisodium salt Fórmula empírica: C <sub>16</sub> H <sub>9</sub> N <sub>2</sub> Na <sub>3</sub> O <sub>11</sub> S <sub>3</sub> Peso molecular: 570.41 Número CAS: 23647-14-5	25	GR	R\$ 290,00
27	Negro de eriocromo pa	25	GR	R\$ 12,00
28	Nitrato de Potássio p.a.	100	GR	R\$ 40,36
29	Óleo Silicone 15 mL	02	FR	R\$ 464,10
30	METASSILICATO DE SÓDIO NONA-HIDRATADO: Fórmula molecular Na <sub>2</sub> SiO <sub>3</sub> . 9H <sub>2</sub> O, Reagente PA, Número CAS: 13517-24-3.	250	GR	R\$ 740,00
31	Solução de Pepsina para Limpeza de Eletrodos de pH - <u>frasco de 250 mL</u>	02	FR	R\$ 216,86
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 6.089,99</b>

\* UN = unidade(s) ; LT = litro(s) ; GR = grama(s) ; KG = quilograma(s) ; FR = frasco(s)

<b>LOTE 02</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Proveta de 25ml de borossilicato com tampa de polietileno - desvio +/- 1,04166 - Vidro tipo pyrex classe B	10	UN	R\$ 192,40
02	Vidro de relógio diâmetro 80 mm	10	PÇ	R\$ 40,30
03	Escova para vidraria com diâmetro da escova 25mm	05	UN	R\$ 16,10
04	Escova para vidraria com diâmetro da escova de 60 mm	05	UN	R\$ 47,05
05	Bico de Bunsen Com regulador de gas e de ar. Ø exterior do tubo: 11 mm. Altura total: 140 mm. Para gás natural	03	UN	R\$ 145,50
06	Tubo de ensaio com tampa rosqueável e vedação teflon 20X150mm	100	UN	R\$ 260,00
07	Pérolas de ebulição em vidro 5 mm	1.000	GR	R\$ 78,00
08	Escova para limpeza de vidraria, diâmetro 80mm.	05	PÇ	R\$ 68,00
09	Escova para bureta: Escova de crina para uso laboratorial e limpeza de vidrarias tais como buretas. Comprimento total mínimo: 900mm; comprimento mínimo da escova: 140mm; diâmetro máximo: 22mm; sem pincel.	03	UN	R\$ 11,70

10	Pipeta graduada esgotamento total 10 mL	05	UN	R\$ 16,25
11	Bequer em polipropileno autoclavável capacidade 1 litro.	05	UN	R\$ 42,90
12	Bequer em vidro de borossilicato - capacidade de 500 mL	05	UN	R\$ 49,40
13	Béquer em vidro de borossilicato - capacidade de 100 mL - Graduado forma alta - (Fabricado conforme ISO 3819 Indicado para manipulação de líquidos em geral. Temperatura Suportada Aproximada 500°C)	10	UN	R\$ 44,20
14	Béquer em vidro de borossilicato - capacidade de 50 mL - Graduado forma alta - (Fabricado conforme ISO 3819 Indicado para manipulação de líquidos em geral. Temperatura Suportada Aproximada 500°C)	15	UN	R\$ 66,30
15	Bureta automática 10 mL - Bureta Automática vidro borossilicato com Duas Torneiras de PTFE - Capacidade 10 mL - subdivisão 0,05 mL.	03	PÇ	R\$ 1.981,20
16	Bequer em polipropileno autoclavável capacidade 250 mL	10	PÇ	R\$ 42,90
17	Bequer em polipropileno - capacidade 5000 mL	06	PÇ	R\$ 561,60
18	Balão volumétrico em vidro borossilicato classe A capacidade 25 mL com tampa em polietileno.	20	PÇ	R\$ 416,00
19	Frasco erlenmeyer, pirex, capacidade 250mL	15	PÇ	R\$ 148,20
20	Funil analítico raiado haste curta 100 mL haste com comprimento aproximado 100 mL	04	UN	R\$ 238,36
21	Frasco Erlenmeyer, pirex, capacidade 125 mL	30	UN	R\$ 222,30
22	Espátula Dupla: Fabricada em arame de aço inox 304, Ø 5mm. Extremidades planas, sendo um lado com acabamento arredondado e outro, reto, ambos medindo 40 x 9mm, comprimento 15 cm	05	PÇ	R\$ 112,00
23	Pisseta de polietileno de 500 mL	14	UN	R\$ 127,40
24	Proveta Graduada base sextavada em vidro borossilicato, com tampa, capacidade 100 mL	15	UN	R\$ 142,35
25	Bequer em polipropileno autoclavável capacidade 2 litros	06	UN	R\$ 127,14
26	Relógio para laboratório Digital Detalhes: CONTAGEM PROGRESSIVA, REGRESSIVA E RELÓGIO. Contagem regressiva: 99 min, 59 seg. (alarme quando a contagem chega no 0) Fixação através de imã.	01	UN	R\$ 23,40
27	Anel de ferro para funil com mufa - Anel fabricado em alumínio, diâmetro 70 mm, com mufa, para ser acoplado no suporte universal	05	PÇ	R\$ 143,00
28	Pera Insufladora Rabicho borracha vermelha para bureta automática	02	PÇ	R\$ 104,00
29	Anel de ferro para funil com mufa - Anel fabricado em ferro, diâmetro 15 cm, com mufa, para ser acoplado no suporte universal.	01	PÇ	R\$ 39,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 5.506,95</b>

\* UN = unidade(s) ; PÇ = peça(s) ; GR = grama(s)

<b>LOTE 03</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Membrana filtrante, branca, quadriculada, esteril, atóxica com 47mm de diâmetro e 0,45 um de porosidade ( <u>caixa com 100 unidades</u> )	20	CX	R\$ 2.560,00
02	Membrana filtrante de fibra de vidro de GF-3 47 mm (código: 4130047), <u>caixa com 100 folhas.</u>	04	CX	R\$ 1.021,24
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 03</b>				<b>R\$ 3.581,24</b>

\* CX = caixa(s)

<b>LOTE 04</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Solução tampão pH 7,00 amarela <u>1000mL</u>	01	UN	R\$ 62,42
02	Solução padrão Condutividade 147 $\mu\text{s}/\text{cm}$ - <u>Frasco com 500 mL</u>	01	FR	R\$ 96,03
03	Solução tampão pH 4,0 Descrição: solução para calibração de Medidor de pH. Forma: Líquido Cor: Incolor Odor: Inodoro Aspecto: Solução límpida Densidade: 1,01 pH: 3,95 - 4,05 Solubilidade em água: solúvel Validade: 12 meses <u>Embalagem: 500 mL</u>	01	UN	R\$ 347,00
04	Solução Padrão de Oxigênio Dissolvido como $\text{Na}_2\text{SO}_3$ : 60 g/l $\pm$ 2,0 g/L. Como $\text{O}_2$ dissolvido: 0,1 mg/l - <u>Frasco com 250 mL</u> , certificado rastreável ao NIST	02	UN	R\$ 165,46
05	Solução padrão Alumínio 10mg/L Padrão Certificado Rastreável ao NIST - <u>Frasco de 100 mL</u>	01	FR	R\$ 417,55
06	Solução padrão Fosfato 1000 mg/L Padrão Certificado Rastreável ao NIST - <u>Frasco de 100 mL</u>	02	FR	R\$ 635,36
07	Solução padrão de Nitrato 1000 mg/L Padrão Certificado Rastreável ao NIST - <u>Frasco de 100 mL</u>	01	FR	R\$ 317,68
08	Solução padrão de Cloretos 1000 mg/L Padrão Certificado Rastreável ao NIST - <u>Frasco de 100 mL</u> .	01	FR	R\$ 317,68
09	Solução padrão de Ferro 100 mg/L Padrão Certificado Rastreável ao NIST - <u>Frasco de 100 mL</u> .	01	FR	R\$ 417,55
10	Solução padrão de Nitrito 100 mg/L Padrão Certificado Rastreável ao NIST - <u>Frasco de 100 mL</u> .	01	FR	R\$ 109,87
11	Solução padrão de amônia - Nitrogênio - 10 mg/L - $\text{NH}_3$ - N - padrão certificado Rastreável ao NIST - <u>Frasco com 500 mL</u>	01	UN	R\$ 349,92
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 04</b>				<b>R\$ 3.236,52</b>

**Observação:** Todos os itens deste **Lote 04** deverão apresentar certificados rastreáveis ao NIST.

\* UN = unidade(s) ; FR = frasco(s)



<b>LOTE 05</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Solução Padrão de pH 4,0 - Padrão Certificado ISO Guide 34 <u>Frasco de 250 mL</u>	08	FR	R\$ 2.352,00
02	Solução Padrão de pH 10,0 - Padrão Certificado ISO Guide 34 <u>Frasco de 250 mL</u>	08	FR	R\$ 2.352,00
03	Solução Padrão de pH 6,86 a 25°C - Padrão Certificado ISO Guide 34 - <u>frasco de 250 mL</u>	08	FR	R\$ 2.352,00
04	Solução Padrão de pH 7,0 - Padrão Certificado ISO Guide 34 <u>Frasco de 250 mL</u>	08	FR	R\$ 1.134,40
05	Padrão de cloro residual livre 1000 mg/L (1000 ppm)- Padrão Certificado ISO Guide 34 - uso em Espectrometria e Colorimetria - <u>Frasco com 100 mL</u>	01	UN	R\$ 434,17
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 05</b>				<b>R\$ 8.624,57</b>

**Observação:** Todos os itens deste **Lote 05** deverão apresentar certificados ISO GUIDE 34.

\* FR = frasco(s) ; UN = unidade(s)

<b>LOTE 06</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Macropipetador 0.1 A 100 mL Especificação: Funcionamento através de sistema de válvula de compressão que permite aspiração, ajuste e dispensação de líquidos. Para uso em pipetas aferidas e graduadas de vidro ou plástico, com volume de 0.1mL a 100 mL. Válvula e o sistema de filtros em linha combinada . Com filtro hidrofóbico de 0,3 micra embutidos (encaixe) no corpo do macropipetador que mantenha os fluídos fora do contato das peças vitais do macropipetador. Tanto o suporte da pipeta como o conector do filtro devem ser facilmente desmontáveis para manutenção, limpeza e deve ser resistente a esterilização por vapor (121° C), a fim de se obter a completa descontaminação (esterilização). Os Filtros e conexões da estrutura devem ser autoclaváveis.	02	UN	R\$ 530,00
02	Ponteiras sem filtro de 1.000 a 10.000 µL (1 a 10 ml) - Estéril - Para uso Universal; Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; Livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados; Ponteiras sem filtro (barreira); Autoclavável a 121°C por 15 minutos; Apresentação em <u>pacote com 200 unidades</u> .	06	PT	R\$ 836,76
03	Micropipeta de volume variável, 1,0 - 10,0 mL - Pipeta de deslocamento de ar, fabricada em polímero ABS com tratamento antimicrobiano de íons de prata, pistão em PVDF, com sistema de bloqueio de volume, engrenagem de volumes com isolamento térmico, resistente à luz UV, cone autoclavável.	03	PÇ	R\$ 9.164,46

04	<p>Micropipeta volume fixo de 10 mL Pipetas de deslocamento de ar. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente. Fabricada com polímero ABS, material comumente utilizado na confecção de capacetes, com tratamento antimicrobiano de íons de prata. Superfície lisa, livre de ranhuras, que evita a contaminação e acúmulo de sujidades. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER). Sistema Soft Touch Ejection, garante a ejeção suave de ponteiros. Set and forget, sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem. Engrenagem de volumes com isolamento térmico, que elimina possíveis efeitos do calor da mão na precisão das medidas. Espaço para etiqueta de identificação. Descanso de dedo ajustável em 120°. Permite um melhor posicionamento, tornando a pipetagem repetitiva menos cansativa, reduzindo o risco de Lesões por esforços repetitivos (LER). Resistente à luz UV Cone autoclavável, de fácil remoção. Sistema Super Blow out de expulsão de ar. Proporciona uma expulsão de ar 150% maior, garantindo a dispensação eficiente de micro volumes. Para volume de 10.000 uL a Inexatidão é de +ou- 0,30% e a Imprecisão menor ou igual a 0,20%. Acompanha certificado de Calibração RBC.</p>	03	UN	R\$ 5.385,78
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 06</b>				<b>R\$ 15.917,00</b>

\* UN = unidade(s) ; PT = pacote(s) ; PÇ = peça(s)

<b>LOTE 07</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Bombona polietileno alta densidade - capacidade 10 litros - tampa de rosca	20	UN	R\$ 1.087,20
02	Gelo Reutilizável Rígido GELOX pequeno 17x9,7x2,5cm	50	PT	R\$ 425,00
03	Gelo Reutilizável Rígido GELOX mini 12x7x2,5cm	50	PT	R\$ 250,00
04	Caixa Térmica: Capacidade 12 litros parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, material 100% virgem, atóxico e sem odor; Garantia 90 Dias	06	UN	R\$ 330,96
05	Caixa plástica com tampa 26L. Fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cor preta, resistente a ácidos, gordura, solventes e odores. Dimensões internas: L: 315 mm x A: 220 mm x C: 410 mm. Dimensões externas: L: 355 mm x A: 225 mm x C: 490 mm. (dimensões aproximadas).	05	PÇ	R\$ 222,50

06	Garrafão sem torneira, para soluções, formato cilíndrico, 10 litros - Especificação: Garrafão para armazenamento e transporte de soluções; Fabricado em polipropileno; Paredes com 2 mm de espessura; Tampa de rosca; Diâmetro da boca: 88mm; Com anel de vedação interno; Sem torneira	05	UN	R\$ 2.128,25
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 07</b>				<b>R\$ 4.443,91</b>

\* UN = unidade(s) ; PT = pacote(s) ; PÇ = peça(s)

<b>LOTE 08</b>				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Conjunto Reagente Cloro Livre CL 17 cód. 25569.0 (marca HACH)	06	UN	R\$ 3.600,00
02	Conjunto de reagente de Amônia - 26680 - 00	10	UN	R\$ 15.000,00
03	Cubeta de vidro 10 mL para Pocket colorimeter cat. 24276-06 caixa com 6 un - Cubeta de vidro redonda 10 mL para uso em equipamento HACH	02	UN	R\$ 869,32
04	CONJ PADROES FORMAZINA TURBIDEZ STABLCAL 2100N AMP SELADAS (HX0001-00790) cód. 2662105-BR para uso em turbidímetro HACH	01	CJ	R\$ 3.424,15
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 08</b>				<b>R\$ 22.893,47</b>

\* UN = unidade(s) ; CJ = conjunto(s)

<b>LOTE 09</b>				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Cartela plástica estéril com 97 cavidades para quantificação de coliformes totais e E. coli para ser utilizada com o método do substrato definido enzimático ONPG-Mug <u>embalagem com 100 cartelas</u> . Cartela plástica aluminizada estéril, descartável, com 97 cavidades para quantificação de bactérias utilizando o substrato enzimático Colilert®, Colilert®- 18, Colisure® e Enterolert (substratos validados por SM e/ou EPA, atendendo a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde). Contagem até 2.419 NMP/100 mL sem diluição. Inclui tabela do Número Mais Provável (NMP). Código WQT2K - Caixa com 100 unidades. Obs: Requer molde de borracha para cartela WQT2K - código: WQTSRBR-2K. Cartela para ser utilizada no equipamento seladora Quanti-Tray Sealer.	02	UN	R\$ 4.574,52
02	Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de coliformes Totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E.Coli. confirmativo em 24 horas pela observação de Fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Metodologia de acordo com Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Embalagem individual com quantidade suficiente para 100mL de amostra. - <u>A caixa com 200 (duzentas) unidades</u> . O material deverá apresentar certificado de validação de acordo com Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (SM) e/ou Environmental Protection Agency (EPA). Este produto deverá	27	CX	R\$ 50.932,60

ser entregue parcialmente, de acordo com a necessidade do Setor de Laboratório de Biologia e a validade deverá ser de no mínimo 9 meses, a partir da data da entrega.			
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 09</b>			<b>R\$ 55.507,12</b>

**Observação:** Referente ao **item 02** deste **Lote 09**, para efeito de comprovação serão aceitos:

- Certificado expedido pela Agência de Proteção Ambiental EPA (*Environmental Protection Agency*) ou USEPA dos Estados Unidos; ou
- Comprovação que o método é validado pelo *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* - o fornecedor deverá apresentar documento que comprove que o produto está citado na última edição publicada; ou
- Certificado ISO (*International Standardization Organization*) específico do produto ou certificado que comprove que o produto é validado pelas metodologias propostas pela Organização Mundial da Saúde.

\* UN = unidade(s) ; CX = caixa(s)

<b>LOTE 10</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Frasco Conta Gotas Âmbar 30 mL com Tetina de Silicone	15	FR	R\$ 148,50
02	Frasco em polipropileno, boca larga, tampa de rosca, capacidade 50 mL	20	FR	R\$ 5,22
03	Tetina de silicone para uso em vidrarias Capacidade: 3ml, Diâmetro: 6mm Comprimento: 4,5cm	30	PÇ	R\$ 234,00
04	Pinça em aço inox para membranas, projetada para reduzir perdas que ocorrem normalmente no manuseio de membranas. Extremidade arredondada e superfície lisa *Permite o trabalho com membranas para filtração, eliminando riscos de contaminação e de aplicação excessiva de pressão, que produziria danos ao material.	01	PÇ	R\$ 109,86
05	Placa Petri Descartável estéril 90 x 15 mm, em poliestireno de alta transparência, lisa, superfície plana e embaladas em <u>pacote com 10 unidades</u> . Esterilização raio gama. As placas não devem apresentar riscos	150	PT	R\$ 540,00
06	Placa Petri Descartável estéril 49 x 12 mm, em poliestireno de alta transparência, lisa, superfície plana e embaladas em <u>pacote com 10 unidades</u> . Esterilização raio gama. As placas não devem apresentar riscos	60	PT	R\$ 561,60
07	Meio de cultura - PCA Plate Count Agar (Ágar Triptona Glicose Extrato de Levedura). Ágar de métodos padrão. Enumeração de bactérias na água, águas residuais, alimentos e laticínios. Fórmula por Litro: Peptona Caseína 5,0 g / Extrato de Levedura 2,5 g / Dextrose 1,0 g / Ágar 15,0 g. pH 7,0 ± 0,2. <u>Frasco com 500g</u> .	01	FR	R\$ 296,34
08	Papel Filtro Qualitativo diâmetro de 50,0cm. Descrição: Gramatura: 80g. Espessura: 0,2mm. Resistência ao Estouro: 94 kPa. Resistência ao Estouro papel úmido: 29 kPa. Permeabilidade ao ar @20mmCa: 38 L/s.m <sup>2</sup> . Maior poro: 44um. Muitos poros: 26um. pH: 7. <u>Pacote com 100 unidades</u> .	01	PT	R\$ 119,28
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 10</b>				<b>R\$ 2.014,80</b>

\* FR = frasco(s) ; PÇ = peça(s) ; PT = pacote(s)

<b>LOTE 11</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Rack para ponteiras volume 1,0 - 10,0 mL Capacidade 24 unidades, rack e ponteiras autoclaváveis a 121 °C durante 20 minutos	07	PÇ	R\$ 3.893,33
02	Rack para ponteiras volume 0,5 - 5,0 mL - Capacidade 54 unidades, rack e ponteiras autoclaváveis a 121 °C durante 20 minutos	02	PÇ	R\$ 1.642,86
03	Suporte vertical para 6 micropipetas	03	PÇ	R\$ 441,18
04	Suporte de parede para micropipeta	01	PÇ	R\$ 147,06
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 11</b>				<b>R\$ 6.124,43</b>

\* PÇ = peça(s)

<b>LOTE 12</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Cubeta redonda em borossilicato de 24,5 mm de diâmetro com rosca e tampa, para uso no Colorímetro AquaColor COR	02	PÇ	600,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 12</b>				<b>R\$ 600,00</b>

\* PÇ = peça(s)

<b>LOTE 13</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Luva para proteção contra agentes térmicos - Luva tricotada em grafatex de aramida, forro interno em lã e proteção isolante, com punho em raspa. CA nº 31255 - Tamanho M	03	PR	R\$ 417,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 13</b>				<b>R\$ 417,00</b>

\* PR = par(es)

<b>LOTE 14</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Eliminador de bateria DM - ELM para condutivímetro DIGIMED DM - 3P para uso na rede elétrica (110/220VCA)	01	PÇ	R\$ 408,45
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 14</b>				<b>R\$ 408,45</b>

\* PÇ = peça(s)

<b>LOTE 15</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Filtro em cartucho de carvão ativado/polipropileno para aparelho de osmose reversa modelo RO0220 Permutation. 10x2,5	01	PÇ	R\$ 541,10
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 15</b>				<b>R\$ 541,10</b>

\* PÇ = peça(s)

<b>LOTE 16</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Estimado Total do Item</b>
01	Solução de SPADNS para fluoreto em ampolas de vidro a vácuo - cod.25.06.025 <u>cx com 25 unidades</u>	10	CX	R\$ 4.500,00
02	Solução SPADNS 2 (livre de arsênio). Reagente líquido utilizado para análise de fluoreto pelo método SPADNS, estabilizado, livre de arsênio para descarte comum, faixa de análise 0,02 a 2,00 mg/L. Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Standard Methods 4500-F B & D para água potável e efluente. Para uso em equipamentos da marca HACH. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da compra - <u>Frasco com 500 mL</u>	10	FR	R\$ 4.190,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 16</b>				<b>R\$ 8.690,00</b>

\* CX = caixa(s) ; FR = frasco(s)

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** - A aquisição é necessária para atendimento às necessidades de suprimentos utilizados nas análises de água e/ou esgoto nos laboratórios de Físico-Química e de Biologia da ETA Vila Pureza e no laboratório da ETE Monjolinho, em atendimento às legislações pertinentes, e ao processo de implementação da norma ISO/IEC 17025:17.

## **3. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

**3.1** - A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE.

**3.1.1** - À exceção do item 02 do Lote 09, os materiais deverão ser entregues, em sua totalidade, em uma única vez.

**3.1.2** - O **item 02** do **Lote 09** deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as necessidades do Setor de Laboratório de Biologia, numa previsão de 3 (três) remessas, no período de um ano.

**3.2** - A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pelo SAAE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.



**3.3** - Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

**3.4** - Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, ainda que a verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

**3.5** - A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

**3.6** - Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400, Jd. São Paulo, São Carlos, SP, CEP 13570-450, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O recebimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles.

**3.7** - O recebimento do objeto será:

**3.7.1 - Provisório:** Na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

**3.7.2 - Definitivo:** Após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2020**

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

Prezados Senhores:

A EMPRESA \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, telefone para contato (DDD) \_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE ____						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UN.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE _____						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____</b>						
Preço total por extenso:						
Prazo de entrega:						
Validade da Proposta:						
Garantia dos materiais:						
Validade dos produtos:						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

Obs.: Nos preços estão inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, fretes, seguros e demais encargos, despesas com entrega dos valores dos materiais, da mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do objeto.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão na forma Eletrônica nº \_\_\_\_\_/2020 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato ou instrumento equivalente é o Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Nome/Cargo

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º  
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal  
RG nº.....

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da empresa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº \_\_\_\_\_/2020, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal  
RG nº.....

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins de participação no Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_ (indicar o nº do Edital), a(o) \_\_\_\_\_ (nome completo do proponente), CNPJ \_\_\_\_\_, sediada(o) \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

Local e data

Nome do representante legal  
RG nº.....



**ANEXO VI**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°:** \_\_\_\_\_/2020

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos para os laboratórios do SAAE São Carlos, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2020 e seus Anexos.

**ADVOGADOS: (\*)** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Assinatura:

**CONTRATADA:**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído.*